

Resolucao n.º 116/92

Disposo sobre fixacao de Subsídio e Verba de Representacao do Prefeito Municipal e Verba de Representacao do Vice-Prefeito.

A Camara Municipal de São José do Gramma - MS, usando de atribuições que lhes são conferidas — pela emenda Constitucional n.º 20 de 20 de outubro de 1979, modificadas pelas leis Complementares n.º 05 de 28 de dezembro de 1979 n.º 15 de novembro de 1982 n.º 16 de julho de 1986, n.º 17 de 11 de julho de 1988 e a Súmula Normativa n.º 02/89 do Tribunal de Contas, decreta e promulga a seguinte Resolucao:

Art. 1.º - O Subsídio é verba de Representacao do Prefeito Municipal deste municipio fixado na resolucao n.º 112/92, passa a ser de R\$ 13.133.965,00 (treze milhoes, cento e trinta e tres mil, novecentos e sessenta e cinco Ouzuros) obtendo neste equivalente a 22,78% do INP de mês de julho de 1992.

Art. 2.º - A Verba de Representacao do Prefeito Municipal fica fixado em R\$ 6.566.982,50 (Seis milhoes, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois Ouzuros e Ouzenta e Ouzenta Ouzuros) mensais.

Art. 3.º - O Subsídio do Prefeito Municipal fica fixado em R\$ 6.566.982,50 (Seis milhoes, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e Ouzenta e dois Ouzuros e Ouzenta Ouzuros).

Art. 4.º - Fica fixado em R\$ 4.377.988,00 (quatro milhoes, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e Ouzenta e Ouz Ouzuros) a verba de Representacao do Vice-Prefeito.

Continua

Continuacao Resolucao N: 116/92

Art. 5:º - As despesas decorrentes desta Resolucao
Coverada, por Conta de dotacao propria do Orcamento
vigente, podendo ser suplementada no valor ne-
cessario.

Art. 6:º - Revogadas as disposicoes em contrario
esta Resolucao entrara em vigor na data de sua pu-
blicacao, com efeito retroativo a 1:º de setembro de 1992.

Sala de Reunioes da Oparara Municipal de Sao Jose
do Guinio, 29 de Setembro de 1992.

- a) Presidente: João Genivaldo Soares
- a) Vice-Presidente: ~~Roberto~~
- a) Secretário: ~~Roberto~~